



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 060/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Jaqueline Carla Ferrasso.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** BR-230, km 30, Vicinal Paredão, Apuí-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (69)** [REDACTED]

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3101

**PROCESSO Nº:** 14724/2023-92

**ATIVIDADE:** Criação de Animais de Grande Porte em regime extensivo

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** BR-230, km 30, Vicinal Paredão, Apuí-AM

**CAR:** AM-1300144-FEF4.F8CA.1B7E.423F.897A.12F5.C430.D441

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO:** EM ANEXO

**FINALIDADE:** Autorizar a operação da atividade Criação de Animais de Grande Porte - Pecuária extensiva, até 1,5 UA/ha, em uma área consolidada de 91,22 hectares, de um imóvel com 374,28 hectares de área total.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande

**PORTE:** Grande

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 3,7428	Percentual de Reserva Legal (%) 75,4506
Área total da propriedade (ha) 374,2845	Área de uso atual (ha) ---
Área de Preservação Permanente (ha) 22,9449	Área de uso Múltiplo (ha) 91,2261
Área de Reserva legal (ha) 282,4000	Área remanescente (ha) -----

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.

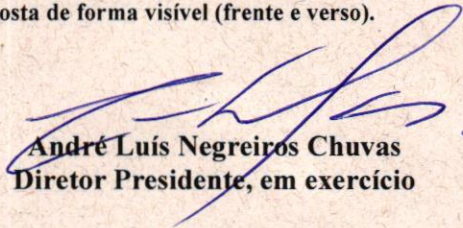
### Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

  
Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
André Luís Negreiros Chuvas

Diretor Presidente, em exercício

#### **RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O N° 060/2024**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n° 14724/2023-92**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros);
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n° 5.197/67;
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei n° 12.651/12;
10. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados em local adequado;
11. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento;
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos na Lei Federal n° 7.802/89, na Lei Estadual n° 3.803/12 e seus respectivos regulamentos;
13. Apresentar O Plano de Recuperação Ambiental – PRA ao órgão ambiental, no prazo de 90 dias, após a emissão da L.O;
14. Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico detentor da ART N° BR20230706806;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 060/2024 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Jaqueline Carla Ferrasso.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR-230, km 30, Vicinal Paredão, Apuí-AM.**

**CNPJ/CPF: 667.110.532-49**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:-**

**FONE: (69) 99960-2794**

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM: 1012.3101**

**PROCESSO Nº: 14724/2023-92**

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-54	60° 0' 49,929" W	7° 1' 36,074" S	P-134	60° 0' 20,156" W	7° 1' 12,021" S
P-55	60° 0' 49,923" W	7° 1' 36,071" S	P-135	60° 0' 21,338" W	7° 1' 12,179" S
P-56	60° 0' 49,918" W	7° 1' 36,067" S	P-136	60° 0' 21,341" W	7° 1' 12,179" S
P-57	60° 0' 49,914" W	7° 1' 36,062" S	P-137	60° 0' 22,614" W	7° 1' 12,463" S
P-58	60° 0' 49,910" W	7° 1' 36,057" S	P-138	60° 0' 22,621" W	7° 1' 12,465" S
P-59	60° 0' 49,908" W	7° 1' 36,051" S	P-139	60° 0' 22,627" W	7° 1' 12,469" S
P-60	60° 0' 49,907" W	7° 1' 36,045" S	P-140	60° 0' 24,341" W	7° 1' 13,788" S
P-61	60° 0' 49,908" W	7° 1' 36,038" S	P-141	60° 0' 24,345" W	7° 1' 13,792" S
P-62	60° 0' 49,909" W	7° 1' 36,032" S	P-142	60° 0' 24,349" W	7° 1' 13,797" S
P-63	60° 0' 49,912" W	7° 1' 36,027" S	P-143	60° 0' 24,352" W	7° 1' 13,803" S
P-64	60° 0' 49,916" W	7° 1' 36,021" S	P-144	60° 0' 24,353" W	7° 1' 13,809" S
P-65	60° 0' 49,921" W	7° 1' 36,017" S	P-145	60° 0' 24,353" W	7° 1' 13,816" S
P-66	60° 0' 50,217" W	7° 1' 35,801" S	P-146	60° 0' 24,352" W	7° 1' 13,822" S
P-67	60° 0' 50,593" W	7° 1' 35,431" S	P-147	60° 0' 24,350" W	7° 1' 13,828" S
P-68	60° 0' 50,597" W	7° 1' 35,427" S	P-148	60° 0' 24,347" W	7° 1' 13,833" S
P-69	60° 0' 51,090" W	7° 1' 35,095" S	P-149	60° 0' 24,342" W	7° 1' 13,838" S
P-70	60° 0' 51,093" W	7° 1' 35,093" S	P-150	60° 0' 24,337" W	7° 1' 13,841" S
P-71	60° 0' 51,637" W	7° 1' 34,787" S	P-151	60° 0' 24,331" W	7° 1' 13,844" S
P-72	60° 0' 51,638" W	7° 1' 34,786" S	P-152	60° 0' 24,325" W	7° 1' 13,845" S
P-73	60° 0' 52,222" W	7° 1' 34,493" S	P-153	60° 0' 24,319" W	7° 1' 13,846" S
P-74	60° 0' 52,227" W	7° 1' 34,491" S	P-154	60° 0' 24,313" W	7° 1' 13,845" S
P-75	60° 0' 52,640" W	7° 1' 34,365" S	P-155	60° 0' 24,307" W	7° 1' 13,842" S
P-76	60° 0' 53,442" W	7° 1' 34,061" S	P-156	60° 0' 24,301" W	7° 1' 13,839" S
P-77	60° 0' 53,446" W	7° 1' 34,059" S	P-157	60° 0' 22,593" W	7° 1' 12,525" S
P-78	60° 0' 54,336" W	7° 1' 33,859" S	P-158	60° 0' 21,328" W	7° 1' 12,243" S
P-79	60° 0' 54,924" W	7° 1' 33,621" S	P-159	60° 0' 20,107" W	7° 1' 12,079" S
P-80	60° 0' 55,192" W	7° 1' 33,356" S	---	---	---

Manaus-AM,

15 MAI 2024

**Edmilson Souto C. Junior**

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

**André Luís Negreiros Chuvas**

Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
IPAAM**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 060/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Jaqueline Carla Ferrasso.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** BR-230, km 30, Vicinal Paredão, Apuí-AM.

**CNPJ/CPF:** 667.110.532-49

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (69) 99960-2794

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3101


**PROCESSO Nº:** 14724/2023-92

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO:

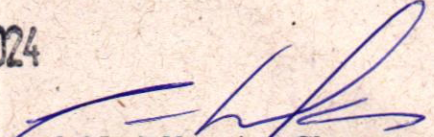
Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-01	60° 0' 19,936" W	7° 1' 12,284" S	P-81	60° 0' 55,197" W	7° 1' 33,352" S
P-02	60° 0' 27,749" W	7° 1' 27,248" S	P-82	60° 0' 55,712" W	7° 1' 33,023" S
P-03	60° 0' 30,671" W	7° 1' 28,302" S	P-83	60° 0' 56,019" W	7° 1' 32,631" S
P-04	60° 0' 34,386" W	7° 1' 29,371" S	P-84	60° 0' 56,384" W	7° 1' 31,914" S
P-05	60° 0' 36,087" W	7° 1' 30,650" S	P-85	60° 0' 56,386" W	7° 1' 31,910" S
P-06	60° 0' 37,085" W	7° 1' 32,576" S	P-86	60° 0' 56,738" W	7° 1' 31,384" S
P-07	60° 0' 37,635" W	7° 1' 34,511" S	P-87	60° 0' 56,742" W	7° 1' 31,379" S
P-08	60° 0' 38,358" W	7° 1' 37,712" S	P-88	60° 0' 57,404" W	7° 1' 30,688" S
P-09	60° 0' 39,495" W	7° 1' 41,709" S	P-89	60° 0' 58,013" W	7° 1' 29,895" S
P-10	60° 0' 40,440" W	7° 1' 43,596" S	P-90	60° 0' 58,522" W	7° 1' 28,932" S
P-11	60° 0' 41,911" W	7° 1' 45,382" S	P-91	60° 0' 58,523" W	7° 1' 28,931" S
P-12	60° 0' 43,424" W	7° 1' 47,128" S	P-92	60° 0' 59,086" W	7° 1' 27,996" S
P-13	60° 0' 45,812" W	7° 1' 49,306" S	P-93	60° 0' 59,674" W	7° 1' 26,997" S
P-14	60° 0' 48,400" W	7° 1' 50,486" S	P-94	60° 0' 59,677" W	7° 1' 26,990" S
P-15	60° 0' 49,770" W	7° 1' 51,341" S	P-95	60° 0' 59,677" W	7° 1' 26,990" S
P-16	60° 0' 51,282" W	7° 1' 52,673" S	P-96	60° 0' 59,623" W	7° 1' 26,936" S
P-17	60° 0' 52,646" W	7° 1' 54,460" S	P-97	60° 0' 58,735" W	7° 1' 26,033" S
P-18	60° 0' 55,330" W	7° 2' 2,027" S	P-98	60° 0' 58,542" W	7° 1' 25,837" S
P-19	60° 0' 59,692" W	7° 1' 27,093" S	P-99	60° 0' 58,509" W	7° 1' 25,839" S
P-20	60° 0' 59,142" W	7° 1' 28,029" S	P-100	60° 0' 57,225" W	7° 1' 25,927" S
P-21	60° 0' 59,141" W	7° 1' 28,029" S	P-101	60° 0' 57,166" W	7° 1' 25,931" S
P-22	60° 0' 58,579" W	7° 1' 28,963" S	P-102	60° 0' 55,360" W	7° 1' 26,287" S
P-23	60° 0' 58,069" W	7° 1' 29,928" S	P-103	60° 0' 54,932" W	7° 1' 26,634" S
P-24	60° 0' 58,066" W	7° 1' 29,932" S	P-104	60° 0' 54,326" W	7° 1' 26,208" S
P-25	60° 0' 57,454" W	7° 1' 30,728" S	P-105	60° 0' 53,629" W	7° 1' 24,922" S
P-26	60° 0' 57,452" W	7° 1' 30,731" S	P-106	60° 0' 53,535" W	7° 1' 23,804" S

Manaus-AM,

2024 MAI 5 15 MAI 2024

  
Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
André Luís Negreiros Chuvas

Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 060/2024 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Jaqueline Carla Ferrasso.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR-230, km 30, Vicinal Paredão, Apuí-AM.**

**CNPJ/CPF: 667.110.532-49**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (69) 99960-2794**

**FAX:**


**REGISTRO NO IPAAM: 1012.3101**

**PROCESSO Nº: 14724/2023-92**

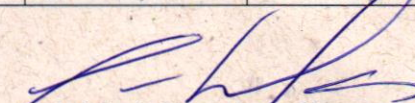
### COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-27	60° 0' 56,790" W	7° 1' 31,422" S	P-107	60° 0' 53,785" W	7° 1' 22,511" S
P-28	60° 0' 56,441" W	7° 1' 31,945" S	P-108	60° 0' 53,249" W	7° 1' 21,099" S
P-29	60° 0' 56,075" W	7° 1' 32,664" S	P-109	60° 0' 52,221" W	7° 1' 20,284" S
P-30	60° 0' 56,072" W	7° 1' 32,669" S	P-110	60° 0' 50,064" W	7° 1' 19,696" S
P-31	60° 0' 55,759" W	7° 1' 33,067" S	P-111	60° 0' 48,599" W	7° 1' 19,533" S
P-32	60° 0' 55,756" W	7° 1' 33,071" S	P-112	60° 0' 46,452" W	7° 1' 19,029" S
P-33	60° 0' 55,751" W	7° 1' 33,074" S	P-113	60° 0' 45,319" W	7° 1' 18,436" S
P-34	60° 0' 55,235" W	7° 1' 33,405" S	P-114	60° 0' 44,704" W	7° 1' 16,632" S
P-35	60° 0' 54,965" W	7° 1' 33,672" S	P-115	60° 0' 44,009" W	7° 1' 15,690" S
P-36	60° 0' 54,960" W	7° 1' 33,676" S	P-116	60° 0' 43,483" W	7° 1' 14,231" S
P-37	60° 0' 54,954" W	7° 1' 33,679" S	P-117	60° 0' 42,958" W	7° 1' 12,944" S
P-38	60° 0' 54,358" W	7° 1' 33,920" S	P-118	60° 0' 41,916" W	7° 1' 11,660" S
P-39	60° 0' 54,353" W	7° 1' 33,922" S	P-119	60° 0' 40,368" W	7° 1' 12,014" S
P-40	60° 0' 53,463" W	7° 1' 34,122" S	P-120	60° 0' 39,246" W	7° 1' 11,505" S
P-41	60° 0' 52,662" W	7° 1' 34,426" S	P-121	60° 0' 37,774" W	7° 1' 10,310" S
P-42	60° 0' 52,660" W	7° 1' 34,427" S	P-122	60° 0' 37,251" W	7° 1' 9,366" S
P-43	60° 0' 52,248" W	7° 1' 34,552" S	P-123	60° 0' 37,068" W	7° 1' 7,647" S
P-44	60° 0' 51,668" W	7° 1' 34,844" S	P-124	60° 0' 36,631" W	7° 1' 6,703" S
P-45	60° 0' 51,125" W	7° 1' 35,149" S	P-125	60° 0' 35,415" W	7° 1' 5,076" S
P-46	60° 0' 50,636" W	7° 1' 35,479" S	P-126	60° 0' 32,744" W	7° 1' 4,921" S
P-47	60° 0' 50,261" W	7° 1' 35,849" S	P-127	60° 0' 30,419" W	7° 1' 4,936" S
P-48	60° 0' 50,257" W	7° 1' 35,852" S	P-128	60° 0' 28,010" W	7° 1' 5,382" S
P-49	60° 0' 49,959" W	7° 1' 36,070" S	P-129	60° 0' 26,551" W	7° 1' 6,251" S
P-50	60° 0' 49,953" W	7° 1' 36,073" S	P-130	60° 0' 24,321" W	7° 1' 7,556" S
P-51	60° 0' 49,947" W	7° 1' 36,075" S	P-131	60° 0' 22,949" W	7° 1' 8,512" S
P-52	60° 0' 49,941" W	7° 1' 36,076" S	P-132	60° 0' 22,550" W	7° 1' 9,058" S
P-53	60° 0' 49,935" W	7° 1' 36,075" S	P-133	60° 0' 22,001" W	7° 1' 9,810" S

Manaus-AM,

  
**Edmilson Souto C. Junior**  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

**15 MAI 2024**

  
**André Luís Negreiros Chuvás**  
Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
IPAAM**